

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 567.532,15** (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme Portaria GM/MS nº 3.558, de 16 de abril de 2024, que Estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para qualificação das ações de hanseníase.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**); e

III – Recursos do SUS: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 369.892,12** (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos), necessário para a “*inclusão*” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, recebemos repasses referentes às **Emendas Parlamentares nº 202230960003, nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 202392240001**, do Ex-

Deputado Federal Expedito Netto, dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Silvia Cristina, bem como do Senador Marcos Rogério, respectivamente.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

III – Recursos do FEAS: através de “Transferência” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e

IV – Recursos do SUS: através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 3.558, de 16 de abril de 2024							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	340	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF BMASPS SD	40.000,00
					0		
						TOTAL	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CAMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	2	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500	RNVI SD	80.000,00
					0		
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	104	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVI SD	21.000,00
					0		
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	80	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500	RNVI SD	48.328,25
		83	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500	RNVI SD	5.000,00
		84	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500	RNVI SD	182.497,10
		85	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500	RNVI SD	11.000,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	121	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500	RNVI SD	12.000,00
					0		
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	284	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500	RNVI IDASPS	10.000,00
					1002		
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	261	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.1.500	RNVI IDASPS	21.600,00
					1002		
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	325	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.1.500	RNVI IDASPS	32.800,00
					1002		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	310	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD	43.306,80 467.532,15
						TOTAL	467.532,15

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos Ordinários (Próprios)							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0013.2.056	Firmar Convênios e Parcerias com a APAE	513	3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	60.000,00
						TOTAL	60.000,00
						TOTAL GERAL	567.532,15

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
--	----------------------	------------------------	-----------------------------------	------------------	---	------------------	--------------

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CAMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	80.000,00
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	101	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVI SD	16.000,00
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	90	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	30.436,75
		91	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	72.000,00
		92	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	105.997,10
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	127	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	17.891,50
		130	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	6.500,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	114	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
04.01.08.243.0005.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	115	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	119	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	1.000,00
		120	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	158	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

09.00	SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde							
09.01.10.301.0016.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	241	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.1.500 1002	RNVI IDASPS		10.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	292	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS		21.600,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	314	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS		32.800,00

***Recursos do SUS**

09.00	SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde							
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	327	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD		28.306,80
		331	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD		10.000,00
		333	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD		5.000,00
							TOTAL	467.532,15

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos Ordinários (Próprios)								
01.00	CAMARA MUNICIPAL							
01.01	Câmara Municipal							
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD		40.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD		20.000,00
							TOTAL	60.000,00
							TOTAL GERAL	527.532,15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
--	----------------------	------------------------	-----------------------------------	------------------	---	------------------	--------------

Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

"Recursos de Transferência Especial da União								
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - (Emendas Parlamentares nº 202230960003, nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 20239224000								
Ex-Deputado Federal Expedito Netto, Deputados Federais Lúcio Mosquini e Silvia Cristina, bem como Senador Marcos Rogério, respectivamente)								
11.00	SEMAPIN							
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	716	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 0	TEU SDDR		241.893,00
							TOTAL	241.893,00

Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos do SUS								
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024								
09.00	SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde							
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	598	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD		106.503,12
							TOTAL	106.503,12



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FEAS							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	634	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.496,00
						TOTAL	1.496,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	717	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD	20.000,00
						TOTAL	20.000,00
						TOTAL GERAL	369.892,12

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍCÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍCÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FEAS							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	635	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.496,00
						TOTAL	1.496,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	264	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD	10.000,00
		265	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SD	10.000,00
						TOTAL	20.000,00
						TOTAL GERAL	21.496,00

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

COLORADO DO OESTE – RO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2897	18/10/2024
ID: 399939	Processo	Documento
CRC: 277ECED7		
Processo: 55-75/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 18/10/2024 11:22:59	Finalização:	18/10/2024 11:25:51
MD5: B61E6DC8771E751841CB41E2CFE91F38		
SHA256: 62A4BD0AF44077797A001002F47223F851B123B159CA3B3340660E163CEA1451		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2897

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	18/10/2024 11:22:59
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	18/10/2024 11:22:59
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 132	18/10/2024	399940
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	18/10/2024 12:06:22
--	----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	18/10/2024 12:06:22
--	------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 399939 e o CRC 277ECED7.